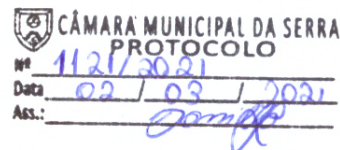




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 51 /2021

**Ficam o Município autorizado a instalar Farmácia
24h nas dependências da UPA – Unidade de
Pronto Atendimento do Município da Serra**

Decreta:

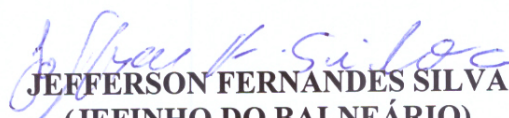
Art.1º. Fica o Município da Serra autorizado a instalar Farmácia 24 horas nas dependências das UPA'S – Unidade de Pronto Atendimento do Município da Serra.

Art.2º A farmácia 24h da UPA será para atendimento específico de pacientes que foram atendidos na própria unidade.

Parágrafo Único - Só será aceita receita médica de medicamentos de pacientes que receberam atendimento na própria UPA.

Art.3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de março de 2021.


**JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO DO BALNEÁRIO)
VEREADOR – PL**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto vem assegurar aos munícipes que receberam o atendimento pelo SUS, o acesso gratuito e imediato ao medicamento principalmente aos finais de semana, feriados e feriados prolongados, dias em que a Farmácia Municipal está fechada.

A relação de medicamentos a serem disponibilizadas será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverá incluir os seguintes tipos de medicamentos básicos: analgésicos, antiasmáticos, anti-inflamatórios, hipertensivos, diabéticos, antitérmicos, antibióticos, diuréticos e soro de reidratação oral.

Peço o apoio ao presente projeto indicativo de lei dos demais pares desta casa de leis para a aprovação da presente matéria.

